

**TERMO DE QUITAÇÃO RECÍPROCA – LOCAÇÃO DE ÁREA DO AUTÓDROMO MUNICIPAL
“JOSÉ CARLOS PACE” – AUTÓDROMO DE INTERLAGOS.**

TERMO Nº. 040/18

Pelo presente instrumento, de um lado, **SÃO PAULO TURISMO S.A.**, doravante denominada simplesmente **SPTURIS**, sociedade anônima cujo controle acionário pertence à Municipalidade de São Paulo, com sede na Avenida Olavo Fontoura, n.º 1.209 - Santana, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.002.886/0001-60, neste ato, representada na forma do seu estatuto social por seu Diretor Presidente, **DAVID BARIONI NETO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.818.902-1 e inscrito no CPF sob o n.º 012.237.358-85, e por seu Diretor de Infraestrutura, **MARCO AURÉLIO CARREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n.º. 32.900.958-8 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º. 208.931.326-91, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, e;

E, de outro, **START MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.105.531/0001-03, com sede na Rua Salvador de Edra, n.º 186, Saúde, São Paulo/SP, CEP 04.055-010, neste ato representada por seu Sócio, **FABIO DE PAULA FERREIRA DIAS**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 32.851.470 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 314.515.118-50, residente e domiciliado na cidade de Diadema/SP, têm, entre si, justo e acertado o seguinte termo de quitação:

Considerando que a **SPTURIS** apresentou à **CLIENTE** a proposta de locação de áreas n.º. 050/2018, de 04/04/2018, cujo objeto era o uso de áreas do Autódromo de Interlagos, a título oneroso, para a realização do evento denominado “FILMAGEM – START MUSIC”, realizado no dia 05/04/2018, das 10h00 às 10h30, e que disponibilizou as áreas à **CLIENTE** de acordo com a mencionada proposta, a qual é parte integrante do presente termo;

Considerando que a **CLIENTE** utilizou as áreas disponibilizadas em conformidade com a citada proposta, tendo efetuado o respectivo pagamento nos prazos e valores estabelecidos e devolvido as áreas nas mesmas condições em que as recebeu, e que do uso das áreas não resultaram danos à **SPTURIS**;

Considerando que o uso das áreas se deu sem a prévia formalização de contrato;

Considerando, ainda, que não restam quaisquer pendências com relação ao uso das áreas nos termos da proposta de locação de áreas supramencionada, n.º. 050/2018 de 04/04/2018, no valor total de R\$ 791,93 (setecentos e noventa e um reais e noventa e três centavos);

1. As partes dão-se a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação recíproca com relação ao uso das áreas nos termos da proposta n.º. 050/2018 de 04/04/2018, para nada mais reclamar, em Juízo ou fora dele, seja a que título for, ficando consignado que não existe qualquer pendência originária da referida proposta, englobando dano material, dano moral, lucros cessantes e danos emergentes, e quaisquer outras verbas e valores.



2. As partes declaram, ainda, ter plena ciência da extensão dos efeitos da presente quitação, tendo, também, ciência de que atribuem à presente quitação o efeito de coisa julgada, renunciando, desde já e mutuamente, a quaisquer eventuais ações e medidas judiciais ou extrajudiciais que tenham, direta ou indiretamente, vinculação com a proposta de locação de áreas nº. 050/2018 de 04/04/2018.

E por estarem justas e concordes, as partes firmam o presente Termo nº. 040/18 em duas vias de igual teor e forma.

São Paulo, 24 de abril de 2018.

SÃO PAULO TURISMO S.A.

DAVID BARIONI NETO
Diretor Presidente

MARCO AURÉLIO CARREIRA
Diretor de Infraestrutura

GUILHERME TADEU PONTES BIRÉLLO
Gerente Técnico Desportivo do Autódromo de Interlagos

START MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA.

FABIO DE PAULA FERREIRA DIAS
Sócio

TESTEMUNHAS

Nome: Ana Paula S. dos Santos
RG: RF 7523-0
CPF: São Paulo Turismo
25.814.682-5
306.755.918-56

Nome: Roberto de Lima
RG: Assistente Administrativo
CPF: 47.527.021-6

